



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 80.544,67 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado à aquisição de combustível para abastecimento das ambulâncias e veículos utilizados para o transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados, com a seguinte classificação orçamentária:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.302.107.2275-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.504,73
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 20.504,73

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.302.107.2275-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.039,94
2.621.0000.0621 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 60.039,94

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 20.504,73
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 20.504,73

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 60.039,94
2.621.0000.0621 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 60.039,94

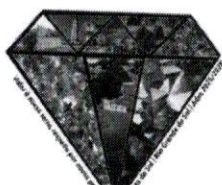
Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.



GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



Ametista do Sul, 6 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 45/2026

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 80.544,67 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado à aquisição de combustível para abastecimento das ambulâncias e veículos utilizados no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados.

A abertura do crédito visa garantir a continuidade dos serviços de transporte na área da saúde, assegurando o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio, especialmente para procedimentos de média e alta complexidade.

Os recursos utilizados são provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.504,73, vinculados à fonte 1.621.0000.0621, oriundos de rendimentos financeiros do programa Implantação SAMU 192, bem como de valores recebidos e rendimentos relacionados ao Transporte Sanitário, conforme Portaria SES nº 976/2025. Complementa o valor o montante de R\$ 60.039,94, referente ao superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte 2.621.0000.0621, proveniente do saldo remanescente do programa Implantação SAMU 192.

Dessa forma, a medida possibilita a adequada aplicação dos recursos disponíveis, garantindo a manutenção dos serviços de saúde e o atendimento à população.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

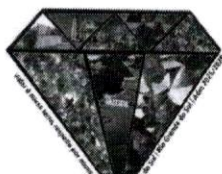
Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br